



Lei nº 861 de 04 de março de 2009

“ALTERA A LEI Nº 836 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE MONTIVIDIU-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EDSON BUENO COUTINHO, Prefeito Municipal de Montividiu, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Montividiu aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 5º da Lei Municipal 836/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - O Conselho Municipal da Cidade de Montividiu será constituído por 08 (oito) Conselheiros que formarão a plenária, tendo a seguinte composição:

Poder Público:

- 01 (um) representante do Poder Executivo;
- 01 (um) representante do Poder Legislativo.

Sociedade Civil/Movimentos Populares:

- 02 (dois) representantes de associação de bairros ou de associação de moradores de Montividiu;
- 01 (um) representante do Sindicato Rural de Montividiu;
- 01 (um) representante da Associação Comercial de Montividiu ou Representante do Comércio;
- 01 (um) representante dos profissionais liberais com atividades relacionadas com o desenvolvimento urbano (engenheiros e/ou arquitetos);
- 01 (um) representante de entidade ligada ao meio ambiente ou representante de agricultores ou área afim”

Art. 2º - O parágrafo 1º do artigo 5º da Lei Municipal 836/2008, passará a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º - O Conselho da Cidade será presidido por Conselheiro escolhido pelo Prefeito Municipal e ratificada a escolha pela maioria simples dos membros do Conselho”.

Art. 3º - O art. 7º da Lei Municipal 836/2008, passará a vigorar com a seguinte redação:



“Art. 7º - Cada Membro do Conselho será escolhido em Assembléia realizada pelo órgão ou entidade constante do artigo 5º desta lei, mediante aprovação por maioria simples e posteriormente nomeado pelo Prefeito Municipal”.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos
04 dias do mês de março de 2009.

EDSON BUENO COUTINHO

Prefeito Municipal